



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8º andar, sala 823 CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027- 6564 Fax.: (61) 2027- 6696

Ofício nº 15897/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de junho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Edifício "Vereador Abílio Dorini" - Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Caixa Postal 96
18600-410 – Botucatu - SP

Assunto: **Requerimento nº 148, de 16 de março de 2015, da Câmara Municipal de Botucatu - SP.**

Referência: **Ofício nº 168/2015/GP, de 17 de março de 2015.**

Senhor Presidente,

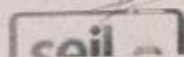
1. Com os meus cumprimentos, reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual encaminha a Sua Excelência o Senhor Ministro das Comunicações cópia da proposição em comento, de autoria do Exmº Senhor Vereador Fernando Carmoni, solicitando informações sobre possibilidade de agilizar, junto a este Ministério, o processo para a transmissão da Rede Canção Nova em Botucatu - SP.

2. A respeito do assunto, transmito a Vossa Excelência, em anexo, cópia da NOTA INFORMATIVA Nº 712/2015/SEI-MC, de 20 de maio de 2015, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica presta as informações objeto da solicitação em apreço.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELLA ALMEIDA SALVADO

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magella Almeida Salvado**, Chefe de



Assessoria de Assuntos Parlamentares, em 07/07/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0518783** e o código CRC **34D78651**.

Criado por lucia.silva, versão 5 por alain em 03/07/2015 09:54:57.



53 17015.46
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº. 168/2015/GP

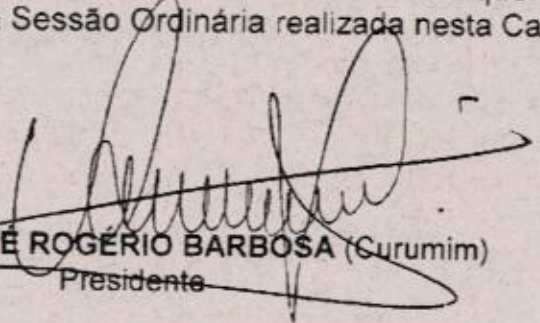
Botucatu, 17 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Berzoini
Ministro das Comunicações
Brasília

Assunto: **Requerimento**

Excelentíssimo Ministro,

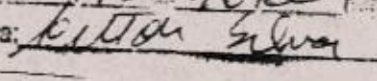
1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Requerimento nº. 148/2015, aprovado na última Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis.


Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA** (Curumim)
Presidente

MO/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/03/15 às 16:00 horas

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº. 168/2015/GP

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Berzoini
Ministro das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Asa Norte
Cep 70044-900 – Brasília - DF

Remetente: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Endereço: Edifício "Vereador Abílio Dorini"
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Cx. Postal 96
Fone / Fax (14) 3862-0636
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br>
E-mail: diretoriacmb@camarabotucatu.sp.gov.br

CEP:

1	8	6	0	0
---	---	---	---	---

4	1	0
---	---	---

 Botucatu - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOTA INFORMATIVA Nº 712/2015/SEI-MC

Nº do Processo: 53900.015799/2015-46.

Documento da ASPAR: Memorando nº 962/2015/SEI-MC.

Interessado: Assessoria de Assuntos Parlamentares.

Nº de Referência: Ofício 168/2015/GP.

Assunto: Requerimento nº 148, de 16.03.2015, da Câmara Municipal de Botucatu/SP.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares deste Ministério encaminhou o Memorando nº 962/2015/SEI-MC, solicitando informações relativas ao Processo nº 53000.061120/2010, o qual trata-se de solicitação de Inclusão de Canal no Plano Básico.

2. Foi solicitado que se informasse o status situacional do processo nº 53000.061120/2010, além do fato de brevidade na análise do pleito e manifestação com relação ao caso.

INFORMAÇÕES

3. Destacamos, preliminarmente, que, em consulta ao mencionado processo, foi constatado em seu bojo a existência do despacho da Coordenação Geral de Engenharia de Outorga, juntada à folha 95 - ver, nestes autos, o documento *Outros (origem externa) Despacho oriundo do processo nº 53000.061120/2010 (0458981)*, trazendo a redação em destaque abaixo:

Pelo presente processo, foi solicitada a inclusão de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão — PBRTV, na localidade de Botucatu -SP.

Tendo em vista que a demanda foi registrada e o estudo de viabilidade técnica será elaborado exclusivamente pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel, mediante solicitação do Ministério das Comunicações, conforme determina Decreto nº 7.670 de 16 de janeiro de 2012, DOU de 17/01/2012, que altera as disposições do § 4º do Art. 10 do Decreto nº 52.795/1963, o processo será encaminhado para a guarda na seção do Arquivo Setorial da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

4. Com o advento do Decreto nº 4.670 de 2012, mais precisamente o seu § 4º do Artigo 10, ficou inviabilizada a apreciação e consideração do estudo apresentado. Pois, os estudos de viabilidade técnica visando à inclusão de canal no respectivo plano de distribuição serão elaborados exclusivamente pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), mediante solicitação do Ministério das Comunicações.

5. Salientamos, que, a autorização para execução do Serviço de RTV em caráter primário para retransmissão de sinais provenientes de estação geradora de televisão comercial ou educativa será precedida de seleção pública, observados os procedimentos e critérios estabelecidos em norma complementar (art. 14, Decreto nº 5.371/2005).

6. Neste contexto, também carece de observar o disposto na Portaria 366 do Ministério das Comunicações, de 14 de agosto de 2012 que, estabelece as condições, os procedimentos de autorização e os parâmetros para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, com utilização de

tecnologia analógica ou digital, e do Serviço de Repetição de Televisão - RpTV, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

7. Ainda na conjuntura da Portaria 366/2012, destacamos os Art. 7º e 8º do Aviso de Habilitação do Capítulo III, a seguir:

Art. 7º As autorizações para a execução do serviço de RTV em caráter primário serão precedidas de seleção pública, que terá início com a publicação de aviso de habilitação no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Comunicações na Internet.

Parágrafo único. A seleção pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, isonomia, celeridade, vinculação ao aviso de habilitação, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 8º O aviso de habilitação conterá, entre outros, os seguintes elementos e requisitos:

I - os municípios a serem contemplados com as autorizações do serviço e as respectivas unidades da federação;

II - os canais de operação do serviço designados para cada município;

III - a relação dos documentos necessários à instrução dos processos de autorização;

IV - o prazo e as condições para a apresentação da documentação e para a interposição de recursos;

V - os critérios e pontuações para classificação; e

VI - a descrição completa das condições especiais, nos casos em que forem constatadas limitações técnicas no município.

Parágrafo único. Os prazos dos avisos de habilitação serão prorrogados apenas em caso fortuito ou de força maior ou, ainda, por motivo de relevante interesse público.

8. Informamos que o pleito apresentado servirá como dado estatístico de interesse e/ou necessidade de fornecimento do Serviço de Radiodifusão de Som e Imagem RTV para a localidade de Botucatu/SP.

9. Esclarecida a matéria acima, voltamos à apreciação do processo nº 53000.061120/2010. Seguindo a ordem cronológica, destacamos que, após o despacho mencionado no item 3, foram inseridas as folhas:

a) 96 e 97, sendo elas referente ao ofício 479, de 3 de setembro de 2013, oriundo da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP. Tendo como essência a reiteração do pleito inicialmente apresentado pelo Ofício 630/2013 (Inclusão de canal no PBRTV e Solicitação de outorga do Canal 42);

b) 98, cópia do Ofício 630/2010, documento precursor do processo nº 53000.061120/2010;

c) 99 e 100 sendo estas despachos de encaminhamento interno, a primeira é oriunda do Gabinete do Ministro e a outra dirigida ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

9. Por fim, no intuito de agilizar a análise, consolidamos os documentos elencados no item 8 - ver, também nestes autos, o documento *Outros (origem externa) Expediente posterior ao Despacho (0459009)*.

CONCLUSÃO

10. Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento destes autos à Assessoria de Assuntos Parlamentares.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson dos Santos Poeck, Assessor DEOC**, em 20/05/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jovino Alberto Oliveira Pereira, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/05/2015, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0513581** e o código CRC **F81FC2C3**.

Minutas e Anexos

Outros (origem externa) Despacho oriundo do processo nº 53000.061120/2010 (0458981);

Outros (origem externa) Expediente posterior ao Despacho (0459009).

Criado por hudson.poeck, versão 8 por hudson.poeck em 19/05/2015 16:31:05.